



PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

DATA DA EMISSÃO: 18 de fevereiro de 2021.

DATA DA SESSÃO: 04 de março de 2021.

HORÁRIO DA SESSÃO: 09h (Horário de Brasília)



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, torna público aos interessados que o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, designado através da Portaria nº 002/2021, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo menor preço por lote, através do site: <https://bllcompras.com/>, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE**. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas normas contidas no presente edital e Anexos. O edital completo poderá ser obtido junto a página da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, através do site <http://quiterianopolis.ce.gov.br/>, Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões <https://bllcompras.com/>.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: 19/02/2021.

Fim do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: 07h00m do dia 04/03/2021.

Abertura das Propostas: 07h00m do dia 04/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

Às 09h00min do dia 04/03/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

Integram este edital os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Minuta da Proposta;
- III. Minuta de Contrato;
- IV. Modelo de Declarações;
- V. Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- VI. Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes;
- VII. Modelo de Declaração de inidoneidade;
- VIII. Modelo de Declaração de não utilizar mão de obra infantil;
- IV. Modelo de Declaração de ME/EPP.

1.0 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, nos termos e condições constantes no presente Edital e no Termo de Referência (ANEXO I).

2.0 - DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bllcompras.com/>) conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

3.0 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente licitação qualquer empresa legalmente constituída que possua objetivo social ou ramo de atividade (indicado no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas, e que preencha as condições de credenciamento definidos no item 4.0 (DO CREDENCIAMENTO) deste Edital, observados os necessários requisitos de habilitação.

3.1.1. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/06 deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico a sua condição de ME ou EPP, sem, entretanto identificar-se, sob pena de desclassificação.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) Que estejam sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- b) Que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- c) Que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- g) Que não tenham providenciado o credenciamento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

4.0 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com/>.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097.4600 ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões**, pelo site: <https://blcompras.com/>.

5.0 - DA APRESTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o recebimento, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.1.2. Caso o licitante deixe de anexar os documentos exigidos ou deixar de apresentar qualquer documento exigido será inabilitado / desclassificado do processo.

5.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.0 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca (caso exista);
- 6.1.3. Modelo (caso exista);
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;
- 6.2. A Proposta de Preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência** e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto licitado.
- 6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.0 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 7.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. Só serão aceitos lances cujos valores estejam com uma margem de lance com valor de no mínimo R\$ 1,00 (um real) inferiores entre o último lance registrado anteriormente no sistema.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.10.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil - BLL, através do endereço <https://blcompras.com/>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.16. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06;

7.18.1. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;

7.18.2. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;
- b) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.13.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.13.1, será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

7.19. Na hipótese da não contratação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor.

7.20. Após o encerramento da etapa de lances, O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

7.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes;

8.0 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em "Chat" para constar em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.0 - DA HABILITAÇÃO

9.1. Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentação abaixo, em original ou cópia autenticada por cartório competente, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estarem perfeitamente legíveis.

9.2. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.3. Os documentos de habilitação serão os seguintes:

9.3.1 - Da Habilitação Jurídica:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

- c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- d) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- e) Cédula de identidade autenticada do representante legal da empresa ou cópia autenticada de outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei;

9.3.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (**Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN)**), referente à quitação de tributos e contribuições federais, a qual abrange inclusive, as Contribuições Sociais previstas na Lei Federal Nº 8212/1991, conforme Portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais**);
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débito Municipal**) do domicílio ou Sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), emitida na forma da Lei Nº 12.440/2011;

9.3.3 - Da Qualificação Técnica:

- a) **Comprovação de Aptidão** para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

9.3.4 - Da Qualificação Econômico Financeira:

- a) **Comprovação de Aptidão** para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

a.1) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

- I. Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

- II. Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

9.3.5 - Outros Documentos:

- b) **Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação**, em que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme edital.
- c) **Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes**, sob as penas da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) **Declaração** que até a presente data não foi declarada inidônea.
- e) **Declaração de não utilização de mão de obra infantil**, em cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.4. Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o pregoeiro verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.

9.5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

9.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.7. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado adjudicado pelo pregoeiro e homologado o procedimento pela autoridade competente;

9.8. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9.9. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

9.10. A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

10.0 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas para o seguinte e-mail (licitacaoquite@gmail.com) a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada e digitalizada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.0 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacaoquite@gmail.com.

11.2. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

11.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

11.4. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaoquite@gmail.com.

11.5. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

12.0 - DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO

12.1. Ao final da sessão na fase de habilitação o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada, e caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema da BLL, que irá adiantar a fase do processo no sistema, de **habilitação para em adjudicação**, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, da BLL, no prazo de **01 (uma) hora**.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.1.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

13.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

14.0 - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação serão oriundos das dotações orçamentárias N°:

04.0400.04.122.0402.2.005 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Governo;

07.0700.10.122.0402.2.017 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Saúde;

07.0700.10.301.1001.2.019 - Manutenção do Programa Saúde da Família;

05.0500.12.361.1201.2.008 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação;

05.0501.12.361.1201.2.011 - Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB;

10.1000.08.244.0807.2.040 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo;

11.1100.04.122.0402.2.042 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.



Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

15.0 - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

16.0 - DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. A contratação será formalizada através de nota de empenho nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

17.1.3. Apresentar documentação falsa;

17.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Handwritten signature

17.1.6. Não manter a proposta;

17.1.7. Cometer fraude fiscal;

17.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.3.2. Multa de: de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

17.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

17.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

17.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

18.2. É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

18.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

18.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.

18.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

18.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

18.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

18.11. Todas e quaisquer comunicações com o pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo junto a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, através via e-mail institucional licitacaoquite@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma da <https://bilcompras.com/>, "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

18.11.1. Fica terminantemente proibido o pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

18.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

18.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à



responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

18.15. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

18.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.17. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Quiterianópolis - Ceará.

Quiterianópolis - CE, 18 de fevereiro de 2023


Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues
Ordernadora Geral de Despesa
Matrícula nº 4115

Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues
Ordernadora de Despesa



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, conforme especificações técnicas anexas deste edital.

LOTE 01 - FIAT UNO

Item	Especificação	Und.	Saúde	A. Soc	Quant. Total
1	CX MAR FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
2	CABO DE EMBREAGEM FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
3	CABO FREIO MÃO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
4	CABO FREIO TRASEIRO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
5	CABO VELOCÍMETRO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
6	CABOS VELA JG FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
7	CAIXA DIREÇÃO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Jogo	4	2	6
8	CANO SAI MOTOR GALVANIZADO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
9	CARTER MOTOR FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
10	CHAVE RODA CRUZETA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
11	CHAVE SETA S LIMP TS FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
12	CENTRAL FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
13	CILINDRO FREIO DUPLO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
14	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
15	CILINDRO RODA TRASEIRA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
16	COIFA CX DIREÇÃO L/D FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
17	COIFA CX DIREÇÃO L/E FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
18	COMANDO VALVULA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
19	CONECTOR ATUADOR MARCHA LENTA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
20	CONECTOR BUZINA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
21	CONECTOR SENSOR BORBOLETA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6

Handwritten signature



Item	Especificação	Und.	Saúde	A. Soc	Quant. Total
22	CONECTOR SENSOR OLEO 1 TERM FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
23	CONECTOR SENSOR POSIÇÃO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
24	CONECTOR SONDA LAMBDA 4 TERM FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
25	CONJUNTO ATUADOR FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Jogo	4	2	6
26	CORREIA ALTERNADOR FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
27	CORREIA DENTADA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
28	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Kit	4	2	6
29	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Kit	4	2	6
30	COXIM SIL CENT FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
31	COXIM SIL PARTE DT FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
32	COXIM TS SIL FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
33	CUBO RODA DIANTEIRA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
34	CUBO RODA TRASEIRA COM ROLAMENTO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
35	DISCO FREIO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
36	DOBRADICA INFERIOR PORTA L/ E FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
37	DOBRADICA SUPERIOR PORTA L/ D FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
38	ESPELHO RET EXT D / E FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
39	ESTATOR ALTERNADOR 12V FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
40	FAROL BIDO D FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
41	FAROL BIDO E FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Jogo	4	2	6
42	FECHADURA PORTA L/D EXTENA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
43	FECHAFURA PORTA L/ E EXTENA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
44	FECHO INFERIOR CAPO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
45	FECHO POR MALA COM CHAVE FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
46	FECHO SUPERIOR CAPO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
47	FEIXE MOLA TS 3 MOLAS FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
48	FILTRO AR FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6



Item	Especificação	Und.	Saúde	A. Soc	Quant. Total
49	FILTRO COMBUSTÍVEL FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
50	FILRO DE OLEO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
51	GARFO EMBREAGEM FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
52	GRANDE DIANTEIRA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
53	HIDROVACO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
54	IMPULSOR MOTOR PARTIDA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
55	INDUZIDO ARRANCO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
56	INTERRUPTOR LUZ RE FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
57	INTERRUPTOR PRESSÃO DO OLEO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
58	JG JUNTA MOTOR C/RET FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
59	JUNTA COLETOR DESC FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
60	JUNTA HOMOCINETCA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
61	JUNTA SAI DESCARGA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
62	JUNTA TAMPAO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
63	KIT ABRACADEIRA FEIXE MOLA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
64	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
65	KIT BATEDOR DIANTEIRO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
66	KIT EMBREAGEM FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
67	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
68	KIT ESTABILIZADOR INTERNO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
69	KIT REP JUNTA HOMOC L CAMBIO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
70	KIT REP JUNTA HOMOC L RODA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
71	KIT VALVULA DESCARGA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
72	LANTERNA TRASEIRA L/ D FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
73	LANTERNA TRASEIRA L/ E FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
74	LONA FREIO TRASEIRO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
75	MACACO JOELHO UNIVERSAL FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6



Item	Especificação	Und.	Saúde	A. Soc	Quant. Total
76	MACANETA EXT D FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
77	MACANETA EXT E FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
78	MACANETA INT L/D FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
79	MACANETA INT L/E FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
80	MANGOTE FILTRO AR FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
81	MANGOTE INFERIOR RADIADOR FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
82	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
83	MANGOTE TUBO RESERV BOMBA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
84	MAQUINA VIDRO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
85	MECANISMO DIREÇÃO MANUAL FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
86	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
87	MOTOR PARTIDA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
88	MOTOR VENTILADOR RADIADOR FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
89	PALHETA LIMPADOR FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
90	PARABRISA DIANTEIRO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
91	PARABRISA TRASEIRO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
92	PARA CHOQUE TRASEIRO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
93	PARA CHOQUE DIANTEIRO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Jogo	4	2	6
94	PASTILHA FREIO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
95	PISTÃO MOTOR FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
96	PIVÔ FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
97	POLIA BOMBA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
98	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Kit	4	2	6
99	RADIADOR FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Kit	4	2	6
100	REFIL BOMBA ELÉTRICA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Kit	4	2	6
101	REGULADOR PRESSÃO DA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Kit	4	2	6
102	RELE INJ 12V 6 TERM FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6



Item	Especificação	Und.	Saúde	A. Soc	Quant. Total
103	RELE PISCA 3 TERM S PARAF FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Kit	4	2	6
104	RESERVATÓRIO ÁGUA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Kit	4	2	6
105	RETENTOR COMAN VALV FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Kit	4	2	6
106	RETENTOR HASTE VALV ADM DESC FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
107	RETENTOR POLIA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
108	RETENTOR VOLANTE FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Jogo	4	2	6
109	RETORNO CHAVE SETA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
110	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
111	ROLAMENTO CORREIA DENTADA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
112	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
113	ROLAMENTO SEMI EIXO DIANTEIRO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
114	ROTOR ALT 12V FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
115	SAPATA TS D E C BUCHAS FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
116	SENSOR MAP FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
117	SENSOR NIVEL COMB FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
118	SENSOR POSICAO BORBOLETA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
119	SENSOR ROTACAO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
120	SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
121	SILENCIOSO TRASEIRO GALVAN FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
122	SONDA LAMBDA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
123	TAMBOR FREIO TRASEIRA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
124	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTIVEL FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
125	TAMPA OLEO MOTOR FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
126	TAMPA RESERV D AGUA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	8	4	12
127	TANQUE COMBUSTIVEL FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
128	TENSOR CORREIA DENT FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Jogo	4	2	6
129	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Jogo	4	2	6

Handwritten signature



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS

Cada vez melhor!



Item	Especificação	Und.	Saúde	A. Soc	Quant. Total
130	TERMINAL DIREÇÃO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	8	4	12
131	TRIZETA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	8	4	12
132	VALVULA ADMISSÃO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	8	4	12
133	VALVULA DESCARGA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
134	VÁLVULA TERMOSTATO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	8	4	12
135	VELA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Jogo	8	4	12
136	REGULADOR PRESSÃO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
137	RELE PISCA 3 TERM S PARAF FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
138	RESERVATÓRIO ÁGUA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
139	RETENTOR COMAN VALV DA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
140	RETENTOR HASTE VALV ADM DESC FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Jogo	4	2	6
141	RETENTOR POLIA DA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
142	RETENTOR VOLANTE DA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
143	RETORNO CHAVE SETA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
144	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
145	ROLAMENTO CORREIA DENTADAFIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
146	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
147	ROLAMENTO SEMI EIXO DIANTEIROFIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
148	ROTOR ALT 12V FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
149	SAPATA TS D E C BUCHAS FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
150	SENSOR MAP FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
151	SENSOR NIVEL COMB FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
152	SENSOR POSICAO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
153	SENSOR ROTACAOFIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
154	SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
155	SILENCIOSO TRASEIRO GALVAN FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
156	SONDA LAMBDA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6

Handwritten signature



Item	Especificação	Und.	Saúde	A. Soc	Quant. Total
157	TAMBOR FREIO TRASEIRA FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
158	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTIVELFIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
159	TAMPA OLEO MOTOR FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
160	TANQUE COMBUSTÍVEL FIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
161	TENSOR CORREIA DENTFIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
162	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORAFIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
163	VALVULA DESCARGAFIAT UNO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6

LOTE 02 - PICK-UP STRADA

Item	Especificação	Und.	Saúde	A. Soc	Quant.
1.	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Kit	4	2	6
2.	ALTERNADOR PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
3.	AMORTECEDOR DIANTEIRO PICK-UP STRADA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	6	3	9
4.	AMORTECEDOR TRASEIRO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade	6	3	9
5.	ANEL SEGMENTO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade	1	1	2
6.	ANTI CHAMA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
7.	ARRUELA ENCOSTO PICK-UP STRADA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Jogo	4	2	6
8.	BANDEJA SUSPENSÃO PICK-UP STRADA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
9.	BARRA DIREÇÃO LATERAL PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
10.	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
11.	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade	6	3	9
12.	BASE AMORTECEDOR TRASEIRO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade	6	3	9
13.	BASE CX MARCHA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade			3
14.	BASE DIFERENCIAL PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade			3
15.	BASE MOTOR PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade			6
16.	BATEDOR SUSPENSÃO TRASEIRA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade			6
17.	BATERIA 60 AMP PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3

[Handwritten signature]



Item	Especificação	Und.	Saúde	A. Soc	Quant.
18.	BENDIX ARRANCO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
19.	BICO INJETOR PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
20.	BOIA TANQUE PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
21.	BOMBA D'ÁGUA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
22.	BOMBA ÓLEO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
23.	BONBINA IGNIÇÃO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
24.	BONBINA ING PLAST PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
25.	BORRACHA PORTA DIANT PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Jogo	6	3	9
26.	BORRACHA TENSOR PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
27.	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
28.	BRONZINA BIELA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Kit	2	1	3
29.	BROZINA CENTRAL PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Kit	2	1	3
30.	BUCHA DA SUSPENSÃO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
31.	BUCHA OSCILANTE DIANTEIRO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
32.	BUCHA SAPATA TRASEIRA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
33.	BUZINA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade	1	1	2
34.	CABO ACELERADOR PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
35.	CABO CAPO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
36.	CABO CX MAR PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
37.	CABO FREIO DE MÃO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
38.	CABO FREIO TRASEIRO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
39.	CABOS VELA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Jogo	2	1	3
40.	CAIXA DIREÇÃO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	1	1	2
41.	CANO SAIDA MOTOR GALVANIZADO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
42.	CARTER MOTOR PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
43.	CENTRAL PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	1	1	2
44.	CHAVE RODA CRUZETA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3

and



Item	Especificação	Und.	Saúde	A. Soc	Quant.
45.	CHAVE SETA S LIMP TS PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	1	1	2
46.	CILINDRO FREIO DUPLO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
47.	CILINDRO MESTRE FREIO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	1	1	2
48.	CILINDRO RODA TRASEIRA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
49.	COIFA CX DIREÇÃO L/D PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
50.	COIFA CX DIREÇÃO L/E PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
51.	COMANDO VALVULA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
52.	CONCTOR SENSOR OLEO 1 TERM PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
53.	CONECTOR ATUADOR MARCHA LENTA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
54.	CONECTOR BUZINA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
55.	CONECTOR SENSOR BORBOLETA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
56.	CONECTOR SENSOR POSIÇÃO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
57.	CONECTOR SONDA LAMBDA 4 TERM PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
58.	CONJUNTO ATUADOR PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
59.	CORREIA ALTERNADOR PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
60.	CORREIA DENTADA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	6	3	9
61.	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
62.	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
63.	COXIM SIL CENTRAL PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
64.	COXIM SIL PARTE DT PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
65.	COXIM TS SIL PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	6	3	9
66.	CUBO RODA DIANTEIRA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	6	3	9
67.	CUBO RODA TRASEIRA COM ROLAMENTO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
68.	DEIXE MOLA TS 3 MOLAS PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
69.	DISCO DE FREIO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	6	3	9
70.	DOBRADIÇA INFERIOR PORTA L/E PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
71.	DOBRADIÇA SUPERIOR PORTA L/D PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3

aba



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS

Cada um no melhor



Item	Especificação	Und.	Saúde	A. Soc	Quant.
72.	ESTATOR ALTERNADOR 12V PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	1	1	2
73.	FAROL BIDO D PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	6	3	9
74.	FAROL BIDO E PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	6	3	9
75.	FECHADURA L/E EXTERNA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
76.	FECHADURA PORTA L/D EXTERNA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
77.	FECHO INFERIOR CAPO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
78.	FECHO PORTAMALA C CHAVE PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
79.	FECHO SUPEIOR CAPO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
80.	FILTRO AR PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	10	5	15
81.	FILTRO DE OLEO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	10	5	15
82.	FILTRO COMBUSTIVEL PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	10	5	15
83.	GARFO EMBREAGEM PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
84.	GRADE DIANTEIRA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
85.	HIDROVACO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
86.	IMPULSOR MOTOR PARTIDA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	1	1	2
87.	INDUZIDO ARRANCO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
88.	INTERRUPTOR LUZ RE PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
89.	INTERRUPTOR PRESÃO DE OLEO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
90.	JUNTA COLETOR DESCARGA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
91.	JUNTA HOMOCINETICA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
92.	JUNTA MOTOR C/RET PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Jogo	2	1	3
93.	JUNTA SAIDA DESCARGA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
94.	JUNTA TAMPÃO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	3	2	5
95.	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Kit	3	2	5
96.	KIT BATEDOR DIANTEIRO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Kit	2	1	3
97.	KIT EMBREAGEM PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Kit	4	2	6
98.	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Kit	2	1	3

Caro



Item	Especificação	Und.	Saúde	A. Soc	Quant.
99	KIT ESTABILIZADOR INTERNO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Kit	2	1	3
100	KIT REP JUNTA HOMOCINETICA L RODA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Kit	2	1	3
101	KIT REP JUNTA HOMOCINNETICA L CAMBIO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Kit	2	1	3
102	KIT VALVULA DESCARGA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Kit	2	1	3
103	LANTERNA TRASEIRA L/D PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
104	LANTERNA TRASEIRA L/E PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
105	LONA FREIO TRASEIRO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Jogo	8	4	12
106	MACACO JOELHO UNIVERSAL PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	1	1	2
107	MAÇANETA EXT D PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
108	MAÇANETA EXT E PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
109	MAÇANETA INT L/D PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
110	MAÇANETA INT L/E PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
111	MANGOTE FILTRO DE AR PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
112	MANGOTE INFERIOR RADIADOR PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
113	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
114	MANGOTE TUBO RESERVATORIO BOMBA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
115	MAQUINA VIDRO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
116	MECANISMO DIREÇÃO MANUAL PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	1	1	2
117	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
118	MOTOR PARTIDA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	1	1	2
119	MOTOR VENTILADOR PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
120	PALHETA LIMPADOR PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
121	PARA CHOQUE DIANTEIRO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
122	PARA CHOQUE TRASEIRO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
123	PARABRISA DIANTEIRO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
124	PARABRISA TRASEIRO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
125	PASTILHA DE FREIO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Jogo	34	20	54

unp



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS

Cada um o seu melhor!



Item	Especificação	Und.	Saúde	A. Soc	Quant.
126	PISTÃO MOTOR PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Jogo	3	2	5
127	PIVO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	4	2	6
128	POLIA BOMBA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	1	1	2
129	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
130	RADIADOR PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	2	4
131	REFIL BOMBA ELETRICA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	1	1	2
132	REGULADOR ALT 14V PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
133	REGULADOR PRESSÃO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	1	1	2
134	RELE INJ 12V 6 TERM PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
135	RELE PISCA 3 TERM S PARAF PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
136	RESERVATORIO DE AGUA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
137	RETENTOR COMAN VALVULA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
138	RETENTOR HASTE VALV ADM DESC PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Jogo	2	1	3
139	RETENTOR POLIA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
140	RETENTOR TRAS VOLANTE CAPELINHA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
141	RETENTOR VOLANTE STRADA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
142	RETORNO CHAVE SETA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
143	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
144	ROLAMENTO CORREIA DENTADA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
145	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
146	ROLAMENTO SEMI EIXO DIANTEIRO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
147	ROTOR ALT 12V PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	1	1	2
148	SAPATA TS D E C/ BUCHAS PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
149	SENSOR MAP PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	1	1	2
150	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	1	1	2
151	SENSOR ROTAÇÃO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	1	1	2
152	SERSOR NIVEL COMBUSTIVEL PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	1	1	2

Handwritten signature



Item	Especificação	Und.	Saúde	A. Soc	Quant.
153	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
154	SILENCIOSO TRASEIRO GALVANISADO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
155	SONDA LAMBDA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	1	1	2
156	TAMBOR FREIO TRASEIRO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	8	4	12
157	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTIVEL PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	1	1	2
158	TAMPA OLEO MOTOR STRADA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
159	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	2	4
160	TANQUE COMBUSTIVEL PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	1	1	2
161	TENSOR CORREIA DENTADA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
162	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
163	TERMINAL DIREÇÃO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
164	TRIZETA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
165	VALVULA ADMISSÃO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
166	VALVULA DESCARGAR PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
167	VALVULA TERMOSTATO PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3
168	VELA PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Jogo	8	4	12
169	ESPELHO RET EXT D/E PICK-UP STRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	2	1	3

LOTE 03 - RENAULT SANDERO

Item	Especificação	Und.	Quant. Saúde
1.	AMORTECEDOR DIANTEIRO SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
2.	AMORTECEDOR TRASEIRO SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
3.	ATUADOR MARCHA LENTA SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
4.	BARRA DIREÇÃO LATERAL SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
5.	BASE CX MARCHA SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
6.	BIELETA COMPLETA DIANTEIRA SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	1
7.	BOBINA IGNIÇÃO SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
8.	BOMBA AGUA SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
9.	BOMBA OLEO SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
10.	BUCHA AMORTECEDOR SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
11.	BUCHA BARRA ESTAB CENTRAL SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS

Cada um por todos!



Item	Especificação	Und.	Quant. Saúde
12.	BUCHA BARRA ESTAB DIANT SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
13.	BUCHA EIXO TRASEIRO SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	3
14.	BUCHA SAPATA DTEIRA SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
15.	BUZINA SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
16.	CABO EMBREAGEM SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
17.	CABO IGNICAO SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
18.	CALCO MOLA INF TRASEIRA SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	1
19.	CALCO MOLA SUP TRASEIRA SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	1
20.	CANO INTERMEDIARIO SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
21.	CORREIA GIR ALT BOMBA AGUA SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
22.	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
23.	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
24.	CUBO RODA DIANT SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
25.	DISCO FREIO DIANT SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
26.	ESPELHO RETROVISOR LD SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
27.	ESPELHO RETROVISOR LE SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
28.	FILTRO AR SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	8
29.	FILTRO COMBUSTIVEL SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	8
30.	FILTRO DE OLEO SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	8
31.	IMPULSOR PARTIDA SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
32.	JUNTA CARTER SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
33.	JUNTA COLETOR ADMISSAO SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
34.	JUNTA COLETOR DESCARGA SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
35.	JUNTA DESLIZANTE SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
36.	JUNTA HOMOCINETICA SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
37.	JUNTA TAMPA VALVULA SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
38.	JUNTA TAMPAO SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
39.	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRA SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
40.	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
41.	KIT EMBREAGEM SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	1
42.	LAMPADA 01 POLO SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
43.	LAMPADA 02 POLO SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
44.	LAMPADA BIDO SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	8
45.	LAMPADA QUADRO SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
46.	PALHETA SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	3
47.	PARABRISA DIANTEIRO SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	1
48.	PARABRISA TRASEIRO SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	1
49.	PARAFUSO RODA SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	10
50.	PASTILHA FREIO SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	10
51.	PESCADOR OLEO SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
52.	PIVO SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
53.	PONTA EIXO TRASEIRO SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
54.	RADIADOR SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
55.	RESERVATORIO AGUA SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2



Item	Especificação	Und.	Quant. Saúde
56.	RETENTOR EIXO PILOTO SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
57.	ROLAMENTO RODA DT ÚNICO SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
58.	ROLAMENTO RODA TRASEIRO SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
59.	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	3
60.	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA SANDEIRO DA SECRETARIA	Unidade	3
61.	SAPATA INF DIREITA SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
62.	SAPATA INF ESQUERDA SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
63.	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
64.	SENSOR ROTACAO SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
65.	SILENCIOSO TRASEIRA SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
66.	TAMPA RESERVATORIO AGUA SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	3
67.	TERMINAL DIRECAO DIREITA SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
68.	TERMINAL DIRECAO ESQUERDA SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
69.	VALVULA TERMOSTATICA SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
70.	VELA IGNICAO JG SANDEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Jogo	2

LOTE 04 - AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO

Item	Especificação	Und.	Quant.
1.	AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
2.	AMORTECEDOR TRASEIRO AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
3.	BASE CX MARCHA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
4.	BIELETA COMPLETA DIANTEIRA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	1
5.	BOBINA IGNICAO AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
6.	BOMBA AGUA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
7.	BOMBA OLEO AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
8.	BUCHA AMORTECEDOR AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
9.	BUCHA BARRA ESTAB CENTRAL AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
10.	BUCHA BARRA ESTAB DIANT AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
11.	BUCHA EIXO TRASEIRO AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	3
12.	BUCHA SAPATA DTEIRA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
13.	CABO EMBREAGEM AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2

03/20



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS

Cidade dos sonhos



Item	Especificação	Und.	Quant.
14.	CABO IGNICAO AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
15.	CALCO MOLA INF TRASEIRA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	1
16.	CALCO MOLA SUP TRASEIRA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	1
17.	CANO INTERMEDIARIO AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
18.	CORREIA GIR ALT BOMBA AGUA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
19.	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
20.	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
21.	CUBO RODA DIANT AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
22.	DISCO FREIO DIANT AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
23.	ESPELHO RETROVISOR LD AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
24.	ESPELHO RETROVISOR LE AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
25.	FILTRO AR AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	8
26.	FILTRO COMBUSTIVEL AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	8
27.	FILTRO DE OLEO AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	8
28.	IMPULSOR PARTIDA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
29.	JUNTA CARTER AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
30.	JUNTA COLETOR ADMISSAO AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
31.	JUNTA COLETOR DESCARGA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
32.	JUNTA DESLIZANTE AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
33.	JUNTA HOMOCINETICA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
34.	JUNTA TAMPA VALVULA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
35.	JUNTA TAMPAO AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
36.	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
37.	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
38.	KIT EMBREAGEM AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	1
39.	LAMPADA 01 POLO AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
40.	LAMPADA 02 POLO AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
41.	LAMPADA BIDO AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	8

Dr.



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS

Com a sua ajuda!



Item	Especificação	Und.	Quant.
42.	LAMPADA QUADRO AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
43.	PALHETA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	3
44.	PARABRISA DIANTEIRO AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	1
45.	PARAFUSO RODA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	10
46.	PASTILHA FREIO AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	10
47.	PESCADOR OLEO AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
48.	PIVO AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
49.	PONTA EIXO TRASEIRO AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
50.	RADIADOR AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
51.	RESERVATORIO AGUA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
52.	RETENTOR EIXO PILOTO AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
53.	ROLAMENTO RODA DT ÚNICO AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
54.	ROLAMENTO RODA TRASEIRO AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
55.	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	3
56.	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	3
57.	SAPATA INF DIREITA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
58.	SAPATA INF ESQUERDA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
59.	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
60.	SENSOR ROTACAO AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
61.	SILENCIOSO TRASEIRA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
62.	TAMPA RESERVATORIO AGUA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	3
63.	TERMINAL DIRECAO DIREITA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
64.	TERMINAL DIRECAO ESQUERDA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
65.	VALVULA TERMOSTATICA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
66.	VELA IGNICAO JG AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Jogo	2

LOTE 05 - AMBULÂNCIA DOBLO

Item	Especificação	Und.	Quant Saúde.
1.	ALTERNADOR AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	1
2.	AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
3.	AMORTECEDOR TRASEIRO AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
4.	ANTICHAMA AMBULÂNCIA AMBULANCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
5.	BALANCIM AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
6.	BASE DE CAMBIO AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
7.	BASE DO MOTOR AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
8.	BATERIA 60 APERES AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
9.	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTERIO AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
10.	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
11.	BATEDOR EIXO DIANTEIRO AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
12.	BICO INJETOR AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
13.	BIODO H3 AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
14.	BOBINA DE IGNIÇÃO AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
15.	BOMBA DAGUA AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
16.	BOMBA DE COMBUSTIVEL AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
17.	BOMBA DE OLEO AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
18.	BORRACHA DO ESTABILIZADORA AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
19.	BRACO DE DIREÇÃO AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
20.	BRONZE DA BIELA AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Jogo	2
21.	BRONZE MANCAL AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Jogo	4
22.	BUCHA DE SAPATA (TRASEIRA) AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
23.	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
24.	BUCHA ESTABILIZADOR CENTRO TS/DT AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	8
25.	CABEÇOTE COMPLETO AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Jogo	2
26.	CABO DE ACELERADOR AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
27.	CABO DE EMBREAGEM AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
28.	CABO DE VELA AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Jogo	4